

**LEI Nº 1.306 DE 09 DE OUTUBRO DE 1987**

"Abre Crédito Adicional, Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreto e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 140.000.000,00 (Cento e Quarenta Milhões de Cruzados), em favor das seguintes dotações do Orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Atividade — 0202.03070202.03

3111.00	— Pessoal Civil .....	Cz\$	10.000.000,00
3132.00	— Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	500.000,00
	<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>10.500.000,00</b>

Atividade — 0204.03070232.06

3132.00	— Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	500.000,00
	<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>500.000,00</b>
	<b>TOTAL .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>11.000.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Atividade — 0301.03090202.02

3132.00	— Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	2.000.000,00
	Equipamentos e Material Permanente ..	Cz\$	500.000,00
	<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>2.500.000,00</b>

Atividade — 0304.03090242.04

3132.00	— Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	5.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>5.000.000,00</b>
	<b>TOTAL .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>7.500.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade — 0402.03070212.02

3132.00	— Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	1.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>1.000.000,00</b>

Atividade — 0404.03070212.05

3132.00	— Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	1.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>1.000.000,00</b>
	<b>TOTAL .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>2.000.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Atividade — 0501.03080202.01

3132.00	— Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	5.000.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>5.000.000,00</b>

1.306

Projeto n.º 165/87  
 Alteração n.º 40/87  
 Publicado 09/10/87  
U. eventual.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO**

Projeto — 0602.13764481.05

4110.00 — Obras e Instalações ..... Cz\$ 23.000.000,00

SUB-TOTAL ..... Cz\$ 23.000.000,00

Projeto — 0602.16885341.08

4110.00 — Obras e Instalações ..... Cz\$ 8.000.000,00

SUB-TOTAL ..... Cz\$ 8.000.000,00

Projeto — 0602.16915751.09

4110.00 — Obras e Instalações ..... Cz\$ 6.000.000,00

SUB-TOTAL ..... Cz\$ 6.000.000,00

TOTAL ..... Cz\$ 37.000.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Atividade — 0702.1060212.03

3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 6.000.000,00

SUB-TOTAL ..... Cz\$ 6.000.000,00

Atividade — 0702.10603272.06

3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 14.000.000,00

SUB-TOTAL ..... Cz\$ 14.000.000,00

Projeto — 0702.16885341.02

4120.00 — Equipamentos Material Permanente ... Cz\$ 20.000.000,00

SUB-TOTAL ..... Cz\$ 20.000.000,00

Atividade — 0702.16885362.07

3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 4.500.000,00

SUB-TOTAL ..... Cz\$ 4.500.000,00

Atividade — 0702.16915752.08		
3120.00 — Material de Consumo .....	Cz\$	2.000.000,00
SUB-TOTAL .....	Cz\$	2.000.000,00
TOTAL .....	Cz\$	46.500.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Atividade — 0802.08421882.03		
3111.00 — Pessoal Civil .....	Cz\$	23.000.000,00
TOTAL .....	Cz\$	23.000.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</b>		
Atividade — 0903.13754282.03		
3132.00 — Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	8.000.000,00
TOTAL .....	Cz\$	8.000.000,00
TOTAL GERAL .....	Cz\$	140.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para tal fim advêm da antecipação da receita embasada em cálculos matemáticos, e pelo comparativo da receita prevista arrecadada até a presente data projetada para dezembro, conforme detalhamento em anexo:

**PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 1987**

1 — Arrecadação do 1º período de 1986 (Jan. à Set.)	Cz\$	222.954.672,77
2 — Arrecadação do 2º período de 1986 (Out. à Dez.)	Cz\$	107.885.961,16
3 — Arrecadação do 1º período de 1987 (Jan. à Set.)	Cz\$	561.353.170,26
4 — Receita prevista para 1987 .....	Cz\$	477.107.290,00

**TAXA DE INCREMENTO ■**

$$\blacksquare = \frac{561.353.170,26}{222.954.672,77} \times 100 = 251,78\%$$

$$\blacksquare = 251,78\% - 100 = 151,78\%$$

**ARRECAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1986 × ■**

$$107.885.961,16 \times 151,78\% = 271.635.273,01$$

$$107.885.961,16 + 271.635.273,01 = 379.521.234,17$$

$$C.A. = 477.107.290,00 - (561.353.170,26 + 379.521.234,17)$$

$$C.A. = 477.107.290,00 - 940.874.404,43$$

$$C.A. = 463.767.114,43$$

Tendência de excesso de .....	Cz\$	463.767.114,43
Crédito adicional já efetuado — Lei nº 1227 de 03/07/87	Cz\$	203.000.000,00
Valor a ser suplementado com base na tendência superavit financeiro .....	Cz\$	140.000.000,00

Art. 3º — Fica o Poder Executivo, de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a utilizar até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Receita fixada no crédito Adicional Suplementar instituído através desta Lei com as finalidades previstas nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei 1.169 de 10 de dezembro de 1986.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Nguacu, 05 de outubro de 1987.**